

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025

AVALIAÇÃO DAS METAS PPA - LOA

GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR PROGRAMA

Programa : 7001 ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Órgão Responsável: 02.20.00 GABINETE DO PREFEITO

Promover o processo de planejamento orçamentário e financeiro, a gestão administrativa e fiscal do município.

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Previsto para 2025				1º Quadrimestre/2025	Até o 2º Quadrimestre/2025	Até o 3º Quadrimestre/2025	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta	Realizado em 2022	Realizado em 2023	Realizado em 2024
PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. / NAO HA	0	0				0				0	0	0

Acao	Discriminação	Órgão Executor		Produto	Unidade de Medida	Funcao	Sub Função	Meta Prevista para 2025	Previsão para 2025	Empenhado	Liquidado	1º Quadrimestre/2025	Até o 2º Quadrimestre/2025	Até o 3º Quadrimestre/2025	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta	Realizado em 2022	Realizado em 2023	Realizado em 2024
1123	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTAL	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	122	6	5.000,00	6.200,00	-	1				1	1	0
2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTR	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	122	6	7.077.400,00	1.670.758,98	1.590.193,91	5				6	6	6
2285	ESTAGIARIOS	GD	02.20.00	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	122	5	69.000,00	19.027,83	16.027,83	4				6	4	4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	GD	02.20.00	ADIANTAMENTOS CONCEDI	QUANTIDADE	4	122	12	50.000,00	18.597,42	18.597,42	3				4	4	9
2535	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	90.000,00	90.900,00	11.400,00	1				1	1	1
2536	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	40.000,00	90.000,00	-	1				0	0	1
2554	PUBLICIDADE LEGAL	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	35.000,00	-	-	0				0	0	0
									7.366.400,00	1.895.484,23	1.636.219,16							

Nota:

Unidades Administrativas Mantidas (05)

1 Gabinete e Dependências

"Lei 2000/2009 - Art. 7º O Gabinete do Prefeito exercerá sua competência pelas seguintes unidades administrativas:

2 I - Chefia de Gabinete;

3 II - Secretaria Geral de Gabinete, com:

4 1. Departamento de Relações entre Entes, com:

a) Divisão de Apoio Administrativo

2-Departamento de Indústria e Comércio (Revogado pela Lei nº 2760/2019)

3. Junta do Serviço Militar

III—Núcleo de Acompanhamento de Convênios (Revogado pela Lei nº 2403/2014)

IV—Departamento de Controle Interno, com: (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 3192/2025)

1- Divisão Administrativa (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 2146/2010)

2- Divisão de Controladoria (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 2146/2010)

V—Núcleo de Desenvolvimento Urbano (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010)

V—Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade. (Redação dada pela Lei nº 2146/2010) (Revogado pela Lei nº 2760/2019)

5 VI - Departamento de Comunicação Social, com:

1. Divisão de Imprensa Oficial

Realizado em 2022 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2022

Realizado em 2023 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2023

Realizado em 2024 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2024